

LEI MUNICIPAL Nº 670/2006, de 17-05-06.

**AUTORIZA SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITO
ORÇAMENTÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ ALVORI DA SILVA KUHN – PREFEITO MUNICIPAL DE
MORMAÇO**, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

ART. 1º- Fica autorizada a suplementação por crédito especial de auxílios e convênios, dentro da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, com recursos originários do Governo Federal, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, referente ao Programa Prodesa, Convênio nº 176.204-61/2005, tendo os seguintes códigos e valores:

0702.20.606.00023.1062 – Aquisição Patrulha Agrícola	
44.90.52.00.0000 – Equip. e Material Permanente	R\$ 107.250,00

ART 2º- Esta **LEI** entra em vigor na data de sua publicação, emendando a Lei Municipal 650/2005 de 23-12-2005, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Mormaço Para o Exercício de 2006”, revogadas as disposições em contrário.

**CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO,
Em, 17 de maio de 2006.**

**JOSÉ ALVORI DA SILVA KUHN
PREFEITO MUNICIPAL**